

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1802 DE 03 DE abril DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

02
03-04-95
DR

"Autoriza a ratificar por Decreto a Pensão de JOSINA MORAES SANTOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ratificar por Decreto, a Pensão da Srª. JOSINA MORAES SANTOS, concedida pela Lei nº 679, de 20/02/80.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 03 de abril de 1995.

WMS
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestamos e dou-tó que esta Lei foi re-
gistrada em livro próprio
de nº 13.153 e publicada em
diário da Câmara Municipal
em 03 / 04 / 1995